



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2
de 7 de Junho de 2011

Rejeita a Prestação de Contas do Prefeito Municipal Valcir Segundo Reginatto, referente ao Exercício de 2007.

ARNALDO LUIZ PACASSA, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

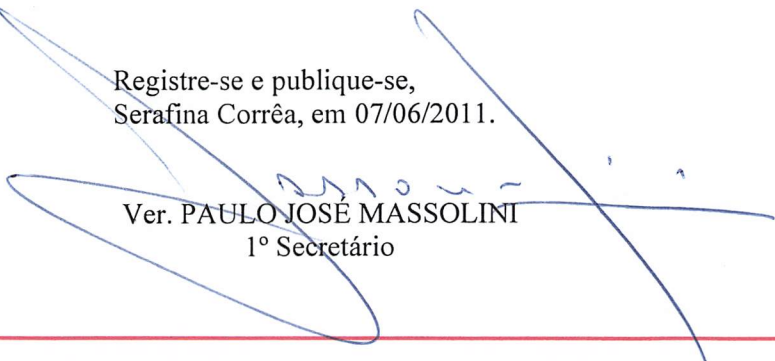
Art. 1º - Rejeita a Prestação de Contas do Prefeito Municipal Valcir Segundo Reginatto, referente ao Exercício de 1º de Janeiro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007, nos termos do Parecer nº 14.862, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 7 de junho de 2011.


Ver. ARNALDO LUIZ PACASSA
Presidente em exercício

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 07/06/2011.


Ver. PAULO JOSÉ MASSOLINI
1º Secretário